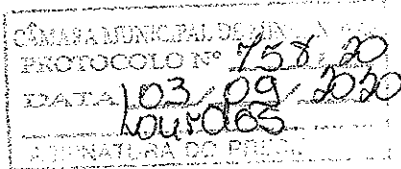




PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, nº 158 B – 2º Andar – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-2701  
E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br

**PORTARIA Nº 66, DE SETEMBRO DE 2020.**



**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.**

Aécio Guedes Soares, Prefeito do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

**Art. 2º.** O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

II – propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

IV - discutir os resultados obtidos; e

V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

VII - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

**Art. 3º.** Integram o Comitê Gestor:

I - dois representantes da Secretaria de Cultura do município.

**A PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas, 03/09/2020

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues  
**PRESIDENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**  
Rua Getúlio Vargas, nº 158 B – 2º Andar – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-2701  
E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br

---

Joao Neiva Filho;  
Irene Barbosa Sena.

II - um representante da Secretaria de Fazenda do município:  
Alessandro Mota Barbosa;

III - dois representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural:  
Domingos Teodolindo Costa Mota;  
Carlos Eduardo Fernandes Evangelista.

IV - um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:  
Camilla Cristina Oliveira.

**Art. 6º.** Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

**Art. 7º.** Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor- e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos- representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

**Art. 8º.** Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

**Art. 9º.** A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

**Art. 10º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, MG, 01 de Setembro de 2020.

Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal de Minas Novas